



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8670, DE 12, DE maio DE 1.998

Dispõe sobre alteração da redação do item VI do artigo 1º do Decreto nº 8.477 de 30 de abril de 1997, que declara aprovado o plano urbanístico do loteamento denominado PARQUE ARCO ÍRIS, no Bairro do Barranco e da exclusão de lote de hipoteca relacionado no artigo 3º do mesmo decreto face a retificação de área efetuada, e dá outras providências

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 23.944/95, e

CONSIDERANDO que o loteamento Parque Arco Íris, não foi até hoje registrado no Cartório de Registro de Imóveis, em decorrência de processo de retificação de área a qual foi submetida, e outras exigências por parte daquele Cartório, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 23.944/95;

CONSIDERANDO que na retificação, a área total da gleba foi alterada e os projetos foram novamente submetidos a aprovação pelo GRAPROHAB, e devidamente substituídos nesta Prefeitura,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a ter a seguinte redação, o item VI do artigo 1º do Decreto 8.477, de 30 de abril de 1997.

VI - Áreas que passarão a constituir bens públicos, sem ônus para o Município:

- a) Áreas destinadas a sistema de circulação:
25.188,49 metros quadrados
- b) Áreas destinadas a sistema de lazer:
14.913,17 metros quadrados
- c) Áreas destinadas a área institucional
5.743.02 metros quadrados



000127

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - O lote 08 da quadra "G", objeto da escritura de hipoteca que trata o artigo 3º do Decreto nº 8.477, de 30 de abril de 1997, passa a ficar excluído do mesmo.

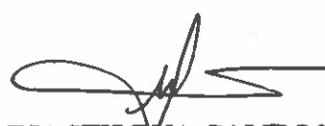
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Maio de 1998, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 12 de Maio de 1998.


MARIA HELENA CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA